

**CONTRATAÇÃO DIRETA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026**  
**LEI 14.133/2021**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>DADOS DO EDITAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Camaçari, 13 de fevereiro de 2026.</b> |
| <b>I – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 012/2026</b><br><b>PROCESSO LICITAÇÕES-E / BANCO DO BRASIL: 1087752</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                           |
| <b>II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO (Horário de Brasília):</b><br><br>Data e horário limite para envio das propostas: 26/02/2026 às 07:59h;<br><br>Data e horário para abertura das propostas: 26/02/2026, às 08h.<br><br>Agente de Contratação: Hertz Barreto Rezende Seabra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                           |
| <b>III – OBJETO DA LICITAÇÃO:</b><br><br>Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução tecnológica integrada, contemplando o desenvolvimento, customização, implantação, licenciamento, hospedagem em nuvem, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, auditoria de dados, implementação de painéis de Business Intelligence (BI) e dashboards interativos, integração com APIs externas, além de treinamento de usuários, visando atender às necessidades de gestão, comunicação e atendimento interno e externo da Superintendência de Trânsito e Transporte Público de Camaçari (STT). |                                           |
| <b>IV – PRAZO DE VIGÊNCIA:</b><br><br>12 (doze) meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                           |
| <b>V – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b><br>O pagamento será realizado mediante empenho, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento da Nota Fiscal expedida na forma da legislação em vigor, juntamente com os relatórios mensais, relativa aos serviços efetivamente executados, bem como apresentação dos documentos legalmente exigíveis, quais sejam:<br>a) Nota Fiscal atestada pelo Setor competente;                                                                                                                                                                                              |                                           |

- b) Certidões válidas (FGTS, Dívida Ativa Federal, Trabalhista, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal);
- c) Cópia do Contrato e alterações contratuais (se houver);

**VI – DAFISCALIZAÇÃO E GESTÃO:**

A fiscalização, o acompanhamento da execução do Contrato e a gestão desta contratação caberão à Contratante, através da Gerência Administrativa – GERAD/DAF, da Superintendência de Trânsito e Transporte Público de Camaçari, nomeados através de Portaria.

**VII – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço global**

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 56.457,96 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos)

**OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR ESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO NO SITE DO ÓRGÃO (<https://compras.camacari.ba.gov.br/>), assim como na Plataforma do LICITACOES-E (<https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>). NO CASO DE RETIFICAÇÃO SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES E VERIFICAR AS ALTERAÇÕES REALIZADAS.**

**1. REGÊNCIA LEGAL**

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das **Lei Federal nº 14.133/2021**, suas alterações.

**2. TIPO**

2.1 Menor Preço GLOBAL

**3. OBJETO DA LICITAÇÃO**

3.1 Indicado no campo III - Dados do Edital.

**4. PARTICIPAÇÃO**

4.1 Para participar desta Dispensa Eletrônica, o licitante devera manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.1.1 Poderão participar desta dispensa eletrônica empresas interessadas em contratar com a Superintendência de Trânsito e Transporte Público de Camaçari – STT, que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a plataforma do LICITACOES-E (<https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>), em atividade econômica compatível com o objeto licitado, que sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes.

4.1.2 A participação dos interessados, no dia e hora fixados para a abertura das propostas dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio eletrônico, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

4.1.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica. O uso da senha de acesso pelo licitante e de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.4 O registro no respectivo cadastro de fornecedores, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante na plataforma eletrônica e a senha de acesso, deverá ser obtido anteriormente ao término do envio das propostas.

4.1.5 A empresa participante responde integralmente por todos os atos praticados na Plataforma Eletrônica por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

4.1.6 Cada representante credenciado poderá representar apenas uma participante.

4.1.7 O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes a disputa.

4.1.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitara

o licitante as sanções previstas neste Edital.

4.1.9 Para participação na presente dispensa, os interessados deverão encaminhar a proposta através da Plataforma do **LICITACOES-E** na modalidade Dispensa Eletrônica.

4.2 Maiores informações no e na Plataforma do LICITACOES-E (<https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>), através do e-mail [copel.stt@camacari.ba.gov.br](mailto:copel.stt@camacari.ba.gov.br) ou através do telefone (71) 3622-7725.

#### **4.3 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando via e-mail da [copel.stt@camacari.ba.gov.br](mailto:copel.stt@camacari.ba.gov.br), até 01(um) dia antes do prazo final para apresentação da proposta, as dúvidas sucintas, que serão esclarecidas pela

Comissão de Contratação da Superintendência de Trânsito e Transporte Público de Camaçari – STT.

## **5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

5.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**5.1.1 O valor da proposta deverá ser cadastrado na plataforma pelo valor global.**

5.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso/edital de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

5.5 Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O interessado deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o envio da proposta.

5.10 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e outros atos pertinentes à Dispensa, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no Portal de Compras do Município de Camaçari (<https://compras.camacari.ba.gov.br/>) e na **Plataforma do LICITACOES-E** (<https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>).

5.11 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.12 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

- 5.12.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.12.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 5.12.3 que se responsabiliza pelas informações efetuadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 5.12.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 5.13 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências desta Dispensa será desclassificada.
- 5.14 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes nesta Dispensa.

## **6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

- 6.1 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
- 6.1.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 6.1.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.1.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
  - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido –nada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.1.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

6.1.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

6.1.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

6.1.5 sociedades cooperativas;

6.1.6 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

## **7. DA BUSCA DE PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS**

7.1 Visando cumprir o art. 75, Inciso I e II da Lei Federal Nº 14.133/2021 e a legislação pertinente, a Superintendência de Trânsito e Transporte Público de Camaçari, antes de proceder à contratação de qualquer empresa, fará publicar no Diário Oficial do Município, aviso de dispensa, formalização da demanda, Modelo de Proposta de Preços e relação de documentos de habilitação necessários, para que as empresas interessadas possam, no prazo de 03(três) dias úteis, apresentar suas propostas orçamentárias.

## **8. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

8.1 As informações relativas a especificações do objeto, prazos e local de prestação dos serviços, estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1 será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

9.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

9.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

9.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

9.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

9.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares.

9.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.4.1 Contiver vícios insanáveis;

9.4.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso/edital ou em seus anexos;

9.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso/edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.4.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

9.4.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

9.4.6.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados

em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

9.5 Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.5.1 Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso/edital de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

9.5.2 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.5.3 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente a diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei. 9.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha possível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.9 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11 Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, se iniciara a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso/edital de contratação Direta.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados, por meio de chave de acesso e senha, conforme, relação, a seguir, **em até 02 horas, após a solicitação do Agente de Contratação, via sistema.**

### **10.2 Habilitação Jurídica**

- a) Registro comercial, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

### **10.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (relativos à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria RFB n.º 1.751 de 03/10/2014) relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND conjunta, Estadual (referentes a Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa do Estado), e Municipal do domicílio ou da sede da licitante.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

(CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.

#### **10.4 Da Qualificação Técnica**

- a) Deverá ser apresentado no mínimo 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- b) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações do emitente em papel timbrado: CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação;
- c) Não serão aceitos atestados por empresas do mesmo grupo empresarial da participante ou pela própria participante e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da licitante;

#### **10.5 Qualificação Econômico-Financeira**

10.05.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, II da Lei nº 14.133, de 2021);

10.05.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.05.1.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, que os índices abaixo são superiores a 1 (um):

10.05.1.2.1 Índice de Liquidez Geral (LG);

10.05.1.2.2 Índice de Liquidez Corrente (LC); e

10.05.1.2.3 Índice de Solvência Geral (SG).

10.05.1.3 Os índices descritos acima serão apresentados mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I. Índice de Liquidez Geral (LG):

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = \_\_\_\_\_

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

II. Índice de Liquidez Corrente (LC):

Ativo Circulante

LC = \_\_\_\_\_

Passivo Circulante

III. Índice de Solvência Geral (SG):

Ativo Total

SG = \_\_\_\_\_

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

10.05.1.4 As demonstrações de que tratam o item 9.10.1.2, deverão estar agrupadas da seguinte forma, conforme o caso, referente aos dois últimos exercícios:

10.05.1.4.1 Balanço patrimonial (BP);

10.05.1.4.2 Demonstração de resultados do exercício (DRE);

10.05.1.4.3 Demais demonstrações (DRA, DMLP, DFC), quando exigíveis;

10.05.1.4.4 Notas explicativas (NE).

10.05.1.4.5 Os índices econômicos (LG, SG e LC).

10.05.1.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.05.1.6 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

10.05.1.7 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.05.1.8 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

10.05.1.9 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, deverá ser apresentada com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

c) Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento), sobre o valor global, comprovado através do último Balanço Patrimonial já exigível.

10.05.1.10 A certidão que não tiver validade expressa deverá ter sido emitida a menos de 90 (noventa) dias da data prevista para a abertura da licitação.

## **10.6 PROVA DE CONCEITO**

A Prova de Conceito (PoC) tem como finalidade comprovar, de forma prática, que a solução ofertada pela empresa provisoriamente vencedora atende aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência, incluindo software, usabilidade, integrações, segurança e funcionalidades operacionais.

A PoC será conduzida pela Comissão Especial de Avaliação, composta por servidores designados pela STT com conhecimento técnico em tecnologia da informação, atendimento ao cidadão e processos administrativos.

#### 10.6.1. Convocação e Prazo

A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar será convocada e deverá apresentar (presencialmente) a solução em até 05 (cinco) dias úteis após a notificação oficial, em data, horário e local definidos pela Comissão. A sessão de avaliação seguirá o seguinte rito:

#### 10.6.2. Condições da Demonstração

A licitante deverá apresentar o que for exigido no Anexo 01.

#### 10.6.3. Rito da Demonstração

A sessão será conduzida da seguinte forma:

- a) A Comissão lerá a funcionalidade que deverá ser demonstrada.
- b) A licitante deverá demonstrar, na prática, a execução da funcionalidade.
- c) A Comissão poderá solicitar a repetição, detalhamento ou variação da funcionalidade, desde que dentro do escopo previsto no Termo de Referência.
- d) A Comissão fará perguntas técnicas, devendo a licitante respondê-las de forma objetiva.

#### 10.6.4. Critérios Objetivos de Avaliação

Serão considerados atendidos ou não atendidos os requisitos previstos no anexo 01:

#### 10.6.5. Regras e Penalidades

- O não atendimento de no mínimo de 95% de qualquer item obrigatório resultará na rejeição da solução.
- A empresa será desclassificada automaticamente caso não compareça à POC no dia e hora marcados.
- A Comissão poderá convocar a próxima colocada, seguindo a ordem de classificação.
- Caso nenhuma empresa atenda aos requisitos, a licitação poderá ser declarada fracassada.

#### 10.6.6. Registro e Resultado

A Comissão irá:

- Preencher o Formulário Técnico de Avaliação da PoC (Anexo I)
- Registrar todas as observações técnicas
- Lavrar a Ata da Prova de Conceito
- Emitir o Relatório de Conclusão Técnica
- Emitir o Termo de Aceite ou Recusa da Solução

## **10.7 Documentação Complementar de Habilitação**

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 do Federal nº 14.133/2021;
- b) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS
- c) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas — CNE.
- d) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

## **11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

### **11.1 DAS PROPOSTAS**

11.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências desta Dispensa serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

11.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências desta Dispensa e seus anexos, será desclassificada.

### **11.2 DA HABILITAÇÃO**

11.2.1 Será habilitado o interessado que atender a todas as condições desta Dispensa e seus anexos.

11.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender as condições dessa Dispensa e seus anexos.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Contrato ou emitido instrumento equivalente.

12.2 O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

12.3 A contratação da empresa vencedora obedecerá às condições constantes da Minuta do Contrato.

12.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas nesta Dispensa, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE / DOS PROCEDIMENTOS BÁSICOS DA CONTRATADA / DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

13.1 As informações relativas às obrigações da Contratada e do Contratante, procedimentos básicos da Contratada, acompanhamento e fiscalização dos serviços, estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I desta Dispensa e são parte integrante independente de transcrição.

### **14. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO / DA ENTREGA DOS SERVIÇOS / DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PROCEDIMENTOS PRELIMINARES.**

14.1 O prazo de Execução, a entrega dos serviços, a forma de pagamento e os procedimentos preliminares para a execução dos serviços, estão indicados no Anexo I – Termo de Referência deste instrumento.

### **15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

15.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

15.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

15.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

15.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

15.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 15.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 15.1.1 a 15.1.2;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#)).

15.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

15.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).

15.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

15.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.9 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

- 15.10 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 15.11 as peculiaridades do caso concreto;
- 15.12 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 15.13 os danos que dela provierem para o Contratante;
- 15.14 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.15 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

15.16 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#)).

15.17 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

15.18 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.19 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

16.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

16.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

16.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

16.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

16.2 As providências dos subitens 16.1.1 e 16.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

16.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

16.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer comunicação emitida pela Administração.

16.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

16.6 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.7 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

16.10 Da sessão pública será lavrada Ata e publicada no Diário Oficial do Município.

16.11 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I – Termo de Referência**
- b) **Anexo II – Modelo de Proposta de Preços**
- c) **Anexo III – Modelo de Declaração de Enquadramento (Lei Complementar nº123/06)**
- d) **Anexo IV – Declaração de Impedimentos de licitar art.14 da Lei Federal nº14.133/2021**
- e) **Anexo V – Modelo de Declaração do Menor**
- f) **Anexo VI – Minuta de Contrato**
- g) **ANEXO VII – Layouts**

**Hertz Barreto R. Seabra**  
**Agente de Contratação – Portaria 021/2025**

**DISPENSA N.º 001/2026****ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **solução tecnológica integrada**, contemplando o desenvolvimento, customização, implantação, licenciamento, hospedagem em nuvem, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, auditoria de dados, implementação de painéis de Business Intelligence (BI) e dashboards interativos, integração com APIs externas, além de treinamento de usuários, visando atender às necessidades de gestão, comunicação e atendimento interno e externo da Superintendência de Trânsito e Transporte Público de Camaçari (STT).

A solução deverá abranger:

- **Sistema web unificado** para a gestão de atendimentos ao cidadão, requerimentos internos, manifestações via ouvidoria, protocolos, documentos, processos e serviços públicos digitais;
- **Módulo completo de tramitação e gestão documental**, com funcionalidades de emissão, assinatura eletrônica, controle de prazos, validação digital, histórico de movimentações, auditoria e controle de versões;
- **Módulo de comunicação institucional integrada**, com notificações multicanais (e-mail, WhatsApp, push), mensagens internas, alertas gerais e painéis individuais de usuário;
- **Integração com bases externas**, especialmente com o sistema do DETRAN, viabilizando consultas automáticas de dados veiculares e de condutores, bem como o autopreenchimento de campos para agilizar e qualificar cadastros e atendimentos;
- **Plataforma de portal institucional** com recursos para divulgação de informações públicas, ações da administração e disponibilização de serviços online ao cidadão;
- **Infraestrutura de hospedagem em nuvem**, com alta disponibilidade, escalabilidade, backups automáticos, gerenciamento de domínio e contas de e-mail institucionais;
- **Serviços de migração de dados, parametrização, suporte técnico e atualizações contínuas**, assegurando o pleno funcionamento, a evolução da solução e a aderência à legislação vigente;

- **Consultoria especializada para mapeamento, modelagem e reengenharia dos fluxos processuais**, garantindo eficiência, padronização e aderência dos módulos à realidade institucional.

## **1.2. FUNDAMENTO LEGAL**

1.2.1. A Contratação dos serviços do objeto deste termo de referência tem amparo legal na Lei nº 14.133/21, artigo 75, inciso II, e suas alterações.

## **2. JUSTIFICATIVA**

A contratação ora proposta justifica-se pela necessidade de modernização, padronização e otimização dos processos administrativos e operacionais da instituição, com foco na melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão e no aumento da eficiência da gestão interna.

A atual estrutura de atendimento e tramitação documental encontra-se fragmentada, com uso de sistemas distintos e processos manuais que comprometem a rastreabilidade, o controle de prazos, a produtividade das equipes e a transparência das ações institucionais. Essa fragmentação gera redundância de informações, retrabalho e dificuldade na consolidação de dados para a tomada de decisão.

A implementação de uma plataforma única e integrada é imprescindível para consolidar, em um único ambiente digital, a gestão de atendimentos, documentos, processos administrativos e serviços online, permitindo que tanto usuários internos quanto externos acessem todas as funcionalidades com apenas um login, por meio de um painel unificado de controle. Esse modelo reduz a curva de aprendizado, aumenta a produtividade, simplifica o suporte técnico e promove uma experiência de usuário mais eficiente e segura.

Além disso, a plataforma deverá contar com comunicação multicanal automatizada, com ênfase na integração com o WhatsApp, atualmente o aplicativo de mensagens mais utilizado no Brasil, presente em mais de 98% dos smartphones, segundo pesquisa da Datafolha<sup>1</sup>. O estudo mostra que, entre os brasileiros que utilizam internet, o WhatsApp é a ferramenta preferida para comunicações pessoais e institucionais, sendo mais acessada que e-mail, SMS e redes sociais.

Outro dado relevante, publicado na pesquisa TIC Domicílios 2023<sup>2</sup>, realizada pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil, indica que o uso de e-mail está em queda contínua: apenas 38% dos usuários de internet o utilizam frequentemente, enquanto 85% recorrem diariamente ao WhatsApp para diversas finalidades, inclusive contato com serviços públicos e privados. Já o SMS é ignorado por grande parte da população, sendo considerado invasivo ou classificado como spam.

Diante desse cenário, o WhatsApp se apresenta como o canal mais eficiente e confiável para envio de notificações, alertas e atualizações, garantindo entrega efetiva, maior engajamento e resposta rápida por parte dos usuários, especialmente em serviços essenciais como trânsito, transporte e atendimento ao cidadão.

A solução contratada deverá ainda estar hospedada em ambiente de nuvem segura e escalável, com alta disponibilidade e conformidade com a LGPD, assegurando continuidade dos serviços e facilidade de acesso de qualquer local ou dispositivo.

Outro ponto essencial será a contratação de consultoria especializada para o mapeamento e reengenharia dos fluxos processuais, adequando processos manuais para digitais, garantindo que a parametrização do sistema esteja adequada à realidade da instituição e que os processos sejam otimizados, com eliminação de gargalos, etapas desnecessárias e falhas operacionais.

Como diferencial estratégico, a plataforma deverá contar com painéis de Business Intelligence (BI) e dashboards gerenciais que consolidem dados em tempo real, permitindo o monitoramento de desempenho, a análise de indicadores críticos e o apoio à tomada de decisão baseada em dados objetivos.

Por fim, essa contratação se alinha às diretrizes de transformação digital da administração pública, promovendo inovação, governança, transparência, economicidade e sustentabilidade. A digitalização de rotinas garantirá maior controle, segurança, eficiência e rastreabilidade, enquanto a centralização das informações em uma plataforma única acessível por login individual assegura simplicidade, agilidade e melhor prestação de serviço ao cidadão e aos servidores públicos.

### Referências

<sup>1</sup> DATAFOLHA. *Pesquisa mostra hábitos e preferências online dos brasileiros*. Folha de S.Paulo, São Paulo, 17 dez. 2024. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/tec/2024/12/pesquisa-mostra-habitos-e-preferencias-online-dos-brasileiros.shtml>. Acesso em: 30 abr. 2025.

<sup>2</sup> COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. *Pesquisa sobre o uso das Tecnologias da Informação e da Comunicação nos domicílios brasileiros: TIC Domicílios 2023*. São Paulo: NIC.br, 2024. Disponível em: <https://cetic.br/pt/pesquisa/domicilios/>. Acesso em: 30 abr. 2025.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS QUANTITATIVOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID. | QTD | PERIODO  | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------|--------------|--------------|
| 1    | <p>Contratação de empresa especializada para o fornecimento de <b>solução tecnológica integrada</b>, contemplando o desenvolvimento, customização, implantação, licenciamento, hospedagem em nuvem, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, auditoria de dados, implementação de painéis de Business Intelligence (BI) e dashboards interativos, integração com APIs externas, além de treinamento de usuários, visando atender às necessidades de gestão, comunicação e atendimento interno e externo da Superintendência de Trânsito e Transporte Público de Camaçari (STT).</p> <p><b>A solução deverá contemplar:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Fornecimento de Licença de uso de software para 25 Usuários internos (servidores e gestores), com permissão de acesso integral aos módulos internos da</b></li></ul> | SV    | 1   | 12 MESES | R\$4.407,83  | R\$56.457,96 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|---------------|
| <p>plataforma, conforme perfis e atribuições definidos pela CONTRATANTE.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Fornecimento de Licença de uso de software para 15.000 (quinze mil) Usuários</b> externos (cidadãos, requerentes), com acesso via portal público ao painel de controle individualizado para acompanhamento de solicitações, visualização de documentos, interação com serviços e demais funcionalidades externas da plataforma.</li> </ul> |  |  |  |  |               |
| Valor Global                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  | R\$ 56.457,96 |

### 3.1 FUNÇÕES GERAIS QUE O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR

#### 3.1.1 – Layout

- A solução deverá ser de última geração, desenvolvida nativamente para ambiente web;
- O layout da plataforma deverá ser simples, intuitivo e responsivo, garantindo acesso e usabilidade em diferentes dispositivos e resoluções de tela, incluindo computadores, notebooks, tablets e smartphones.

#### 3.1.2 – Acesso à Plataforma

##### 3.1.2.1 – Acesso Interno

- Acesso por CPF e senha pessoal e intransferível, com cadastro realizado por administrador ou superior hierárquico;
- Recuperação de senha por meio de formulário automatizado, com envio de link para o e-mail cadastrado;
- Suporte a autenticação por certificado digital emitido pela ICP-Brasil (e-CPF);
- Autenticação em dois fatores (2FA) por token dinâmico sincronizado com servidores NTP;
- Cadastro único de usuários, com permissão de acesso integrada a todos os módulos habilitados;
- Controle de acesso por setor, perfil de usuário e função exercida;
- Registro completo dos dados de acesso com IP, navegador, data e horário;
- Histórico de movimentação e alterações do usuário;
- Implementação de uma estrutura hierárquica de níveis de acesso, assegurando controle granular das permissões, segregação de funções e rastreabilidade das ações de cada perfil no sistema.

##### 3.1.2.2 – Acesso Externo

- Cadastro externo com validação automática via CPF, ICP-Brasil (e-CPF/e-CNPJ), login gov.br ou redes sociais certificadas;
- Acesso à painel de controle com histórico de solicitações, documentos e interações;

#### 3.1.3 – Notificações Multicanais

- Envio automático de notificações por e-mail e WhatsApp a cada movimentação de atendimento ou atualização documental;
- Integração com sistemas de mensagens (push notification) e APIs externas;
- Configuração de canais de recebimento e tipos de alerta por parte do usuário.

#### **3.1.4 – Alertas Gerais**

- Possibilidade de envio de alertas emergenciais ou informativos para todos os usuários ou grupos específicos;
- Envio por e-mail e WhatsApp com registro de entrega;
- Gerenciamento centralizado por administradores para situações de risco, comunicados oficiais, prazos e eventos críticos;
- Visualização de alertas no painel inicial do sistema ao fazer login;
- Histórico de alertas com filtros.

#### **3.1.5 – Status de Leitura e Rastreabilidade**

- Visualização de status de leitura por usuário;
- Geração de logs de visualização com dados de acesso internos e externos;
- Relatórios de leitura vinculados diretamente ao documento ou protocolo.

#### **3.1.6 – Auditoria de Dados**

- Identificação completa de acessos, ações e interações com documentos e atendimentos;
- Registros com data, hora, usuário e IP;
- Exportação de logs para fins de auditoria técnica e jurídica.

#### **3.1.7 – Busca Avançada**

- Pesquisa por campos indexados: número de protocolo, CPF, nome, setor, tipo documental, datas e termos-chave;
- Busca por frases e palavras específicas com operadores lógicos (e.g. uso de aspas);
- Suporte à classificação por tags e etiquetas digitais.

#### **3.1.8 – Assinatura Eletrônica**

- Suporte à assinatura eletrônica;
- Geração automática de documentos assinados em formato PDF com QR Code e carimbo digital;
- Solicitação de assinatura individual, em lote ou via menção no editor;

#### **3.1.9 – Sistema de Validação de Documentos:**

- A plataforma deverá disponibilizar um ambiente público de validação, no qual qualquer interessado possa verificar a autenticidade de documentos emitidos e assinados eletronicamente;
- A validação poderá ser feita via QR Code ou inserção manual de código alfanumérico único contido no documento;

- O sistema deverá exibir as informações técnicas do documento assinado (signatários, data da assinatura, situação do documento e integridade do conteúdo);
- O sistema deverá garantir a imutabilidade dos documentos após a assinatura, impedindo alterações sem invalidar a certificação digital aplicada.

### ***3.1.10 – Hospedagem Segura de Anexos***

- Armazenamento em ambiente seguro com criptografia de arquivos;
- Acesso aos arquivos por link temporário (expirável) e rastreável;
- Visualização em miniaturas, galeria ou visualização adaptativa;
- Relatórios de downloads e acessos aos anexos.

### ***3.1.11 – Editor de Texto Integrado***

- Editor avançado com recursos de formatação (negrito, itálico, sublinhado, listas, tabelas, imagens, links);
- Correção ortográfica;
- Suporte à menção de documentos, usuários, solicitações de assinatura e modelos pré-definidos de resposta.

### ***3.1.12 – Personalização Visual***

- Inserção de logotipo, cores institucionais, imagens de fundo da tela de login;

### ***3.1.13 – Painel de Controle do Usuário***

- Painel individual para usuários internos e externos com acesso ao histórico completo de solicitações, documentos e interações;
- Abertura de novos atendimentos, envio de declarações, acompanhamento em tempo real de trâmites;
- Visualização clara do status de cada processo, com filtros por tipo, data, setor e situação.

### ***3.1.14 – Segurança da Informação***

- Controle sobre uploads e downloads de arquivos, com escaneamento automático de ameaças;
- Proteção contra ataques CSRF (Cross-Site Request Forgery);
- Bloqueio automático de IPs suspeitos e tentativa de acesso por força bruta;
- Sistema de logs e rastreamento de eventos de segurança;
- Criptografia de dados em repouso e em trânsito;
- Mecanismo de timeout automático em sessões inativas;
- Backup automático e monitoramento de integridade da base de dados.

### ***3.1.15 – Mensagens Institucionais***

- Funcionalidade destinada à comunicação oficial entre os usuários, evitando o uso de canais informais como WhatsApp;
- Histórico completo de mensagens enviadas e recebidas;

- Notificações por sistema e push interno no painel do usuário;

#### **3.1.16 – Funcionário do Mês**

- Módulo para reconhecimento interno de desempenho, com possibilidade de publicação no painel de avisos;
- Cadastro mensal com nome, setor, foto e justificativa de destaque;
- Histórico de vencedores mensais acessível a todos os usuários internos;

#### **3.1.17 – Aniversariantes**

- Painel com a lista de aniversariantes do mês entre os usuários do sistema;
- Integração com o cadastro de usuários, utilizando a data de nascimento;

### **3.2. ESPECIFICAÇÃO DOS MÓDULOS FUNCIONAIS**

#### **3.2.1 – Módulo Gestão Atendimento**

- Cada tipo de serviço deverá possuir formulário próprio e personalizável, com campos dinâmicos e opção de anexar arquivos nos formatos JPG ou PDF;
- Integração com base de conhecimento (FAQ), com mecanismo de busca inteligente para reduzir solicitações desnecessárias;
- Painel de gestão com relatórios em tempo real sobre atendimentos abertos, pendentes, em atraso e finalizados;
- Possibilidade de abertura de protocolo por meio de:
  - Cadastro interno por operador autorizado;
  - Portal institucional (acesso externo);
- Permite o registro de qualquer tipo de atendimento, com histórico completo de tramitação até seu encerramento;
- Geração de código único de rastreamento para cada protocolo registrado;
- Cadastro de roteiros e fluxos padrão por tipo de atendimento ou assunto, com direcionamento automático ao setor responsável;
- Permite envio, recebimento, redistribuição e encaminhamento entre setores;
- Supergestor de atendimento com acesso total ao módulo, incluindo redistribuição de solicitações, definição de prazos e ações de retaguarda;
- Possibilidade de reabertura do atendimento pelo requerente em caso de insatisfação com o encerramento;
- Registro de todas as ações executadas por usuários e agentes, com data, hora, responsável e IP, garantindo segurança, rastreabilidade e integridade do processo;

- Notificações automáticas por e-mail e WhatsApp a cada atualização relevante, com link direto de acompanhamento;
- Permite consulta múltipla por código, CPF/CNPJ, nome do solicitante, tipo de atendimento e status;
- O usuário poderá acessar, a qualquer momento, todo o seu histórico de atendimento por meio do painel de controle pessoal.

### **3.2.2 – Módulo de Requerimentos Internos**

O Módulo de Requerimentos Internos visa atender às demandas administrativas e operacionais internas, permitindo que servidores protocolam solicitações diversas de forma digital, com tramitação automatizada e rastreável:

- Envio de solicitações de férias, licenças, abonos, alterações funcionais e demais demandas relacionadas ao RH;
- Anexação de atestados, declarações, documentos comprobatórios ou formulários;
- Registro e acompanhamento de protocolos para solução de problemas técnicos (TI, infraestrutura, mobiliário, etc.);
- Encaminhamento automático aos setores responsáveis, com controle de prazos e etapas de resposta;
- Consulta ao histórico de solicitações por parte do servidor;
- Notificações automáticas ao requerente sobre movimentações, deferimentos e pendências;
- Relatórios gerenciais de demandas internas por setor, tipo e status.

### **3.2.3– Módulo de Ouvidoria Digital**

- Módulo compatível com a Lei nº 13.460/2017, que trata da defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos;
- Registro de manifestações por acesso externo ou por atendimento registrado por operador (telefone, e-mail, presencial, etc.);
- Identificação do requerente poderá ser:
  - Normal (identificado);
  - Anônimo (sem identificação);
- Tipificação das manifestações em: Sugestão, Elogio, Solicitação, Reclamação ou Denúncia;
- Cadastro de assuntos com roteiros orientadores por tipo de manifestação;
- Acompanhamento completo da tramitação por parte do manifestante, incluindo histórico de interações e encerramento;
- Todos os setores envolvidos podem acessar o histórico e interagir conforme seus níveis de permissão;
- Garantia de sigilo conforme o tipo de identificação escolhido: identificado ou anônimo;
- Visualização cronológica de interações por meio de linha do tempo;

- Possibilidade de reabertura da manifestação pelo próprio manifestante;
- Permite encaminhamento entre setores e resolução parcial ou total conforme a estrutura de participação setorial.

### 3.2.4 – Módulo de Documentação

O Módulo de Documentação deverá contemplar a emissão, tramitação, assinatura e acompanhamento de documentos oficiais relacionados às atividades do Órgão. Deverá incluir:

- Emissão digital com numeração automática, identificação de autoria, registro de data e hora;
- Modelos padronizados e personalizáveis por tipo documental;
- Consulta por múltiplos critérios: CPF, CNPJ, tipo, número de protocolo, nome, emissor e status;
- Tramitação entre setores com rastreamento de movimentações e envio de alertas automáticos;
- Controle de prazos, com geração de notificações para vencimento, renovação e cancelamento;
- Linha do tempo interativa com o histórico completo de interações e alterações;
- Relatórios gerenciais e estatísticos com filtros dinâmicos por período, tipo e status;
- Geração automática da versão final em PDF com carimbo digital e QR Code para validação externa;
- Notificações automáticas por e-mail e WhatsApp para eventos de criação, alteração, vencimento e cancelamento de documentos;

#### 3.2.4.1 Tipos de Documentos Atendidos:

- **AET (Autorização Especial de Trânsito):** emissão, renovação e cancelamento com controle por prazo e rota autorizada;
- **Credenciais de Estacionamento:** para TEA (Transtorno do Espectro Autista), Pessoas com Deficiência (PCD), Gestantes, Idosos — validade e alerta de renovação;
- **Alvarás e Autorizações de Transporte:**
  - Alvará para Mototáxi, Táxi e Transporte Escolar;
  - Controle por tipo, validade, veículo e condutor autorizado;
  - Alerta de vencimento;
- **Ofícios:** emissão digital com modelo oficial, trâmite entre setores, gestão de assinaturas e histórico completo de movimentações;
- **Comunicados Internos:** envio institucional com rastreabilidade de leitura e possibilidade de anexos informativos;
- **Cartas e Declarações:** emissão personalizada com campos variáveis e modelos reutilizáveis;
- **Viabilidade de Trânsito e Transporte:** análise e parecer técnico para eventos públicos, obras ou alterações no tráfego urbano;
- **Carteira de Identificação:** emissão digital com QR Code para validação pública, vinculação ao cadastro funcional ou de prestadores de serviço;

- **DAT (Declaração de Acidente de Trânsito):** preenchimento realizado diretamente pelo cidadão por meio do sistema, com interface intuitiva para seleção da localização exata do acidente por meio de mapa interativo, anexação de fotos e documentos e geração automática de protocolo e comprovante. As informações georreferenciadas alimentarão painéis de BI (Business Intelligence), permitindo à gestão identificar pontos críticos de acidentes, subsidiar ações de engenharia de tráfego, sinalização e campanhas educativas.
- **BOAT (Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito):** preenchido exclusivamente por agente autorizado, com suporte a roteiros padronizados conforme o tipo de ocorrência, possibilidade de anexar documentos comprobatórios, fotos e declarações de envolvidos. A geolocalização do fato será registrada para compor relatórios estatísticos e mapas de calor, utilizados para orientar políticas públicas de redução de acidentes, intervenções em infraestrutura viária e ações de fiscalização direcionadas.

### 3.2.5 – Módulo Portal Web

A plataforma deverá disponibilizar um portal institucional responsivo e acessível, com o objetivo de promover a transparência administrativa e facilitar o acesso da população aos serviços públicos. Dentre suas funcionalidades mínimas, incluem-se:

- Estrutura modular com áreas específicas para notícias, avisos, comunicados e eventos;
- Publicação de informações institucionais obrigatórias conforme a Lei de Acesso à Informação (LAI), incluindo relatórios, contratos, despesas e organograma;
- Integração com os módulos de atendimento e documentação, permitindo que o cidadão acesse serviços, acompanhe solicitações e visualize documentos via login externo;
- Espaço dedicado à divulgação de campanhas educativas, ações governamentais e prestação de contas;
- Disponibilização de serviços online com formulário eletrônico para solicitações, emissão de documentos e geração de protocolos;
- Área de download de arquivos oficiais, editais, atas, normas e regulamentos;
- Ferramenta de busca interna para facilitar a localização de conteúdos no portal;
- Compatibilidade com navegadores modernos e dispositivos móveis;
- Gerenciador de conteúdo (CMS) para atualização dinâmica das páginas por usuários autorizados;
- Possibilidade de integração com ferramentas de analytics e SEO para análise de tráfego e visibilidade.

Todos os documentos devem poder ser acessados por meio do painel do usuário, permitindo reimpressão, visualização, renovação (quando aplicável), cancelamento e solicitação de segunda via.

### 3.3. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS DA SOLUÇÃO

| Requisito               | Especificação Mínima                                                               |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Acesso                  | 100% via web, compatível com navegadores modernos (Chrome, Firefox, Edge, Safari). |
| Armazenamento           | Backup automático diário e criptografado com retenção mínima de 30 dias.           |
| Segurança da Informação | Conformidade com LGPD, autenticação de usuários por login/senha e autenticação em  |

|                             |                                                                                                             |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                             | dois fatores (2FA).                                                                                         |
| <b>Disponibilidade</b>      | Uptime garantido de no mínimo 99% mensal.                                                                   |
| <b>Suporte</b>              | Atendimento técnico via e-mail, telefone e sistema de chamados, com SLA máximo de 48h úteis para resolução. |
| <b>Integração</b>           | Capacidade de integração via API RESTful com outros sistemas.                                               |
| <b>BI e Dashboards</b>      | Módulo nativo com filtros, gráficos e relatórios em tempo real;                                             |
| <b>Responsividade</b>       | Sistema compatível com dispositivos móveis (tablets e smartphones).                                         |
| <b>Escalabilidade</b>       | Capacidade de expansão sem necessidade de reimplantação.                                                    |
| <b>Trilhas de Auditoria</b> | Registro completo de todas as operações realizadas no sistema, por usuário, data e horário.                 |
| <b>Licenciamento</b>        | Modelo SaaS (software como serviço) com atualizações e suporte inclusos durante toda a vigência contratual. |

### 3.4. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços seguirá um cronograma por etapas, conforme as melhores práticas de gestão de projetos, garantindo controle, transparência e alinhamento com os objetivos institucionais.

| <b>Etapas</b>                                        | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. Prova de Conceito e Apresentação Funcional</b> | Demonstração inicial da solução em ambiente de testes, com simulações práticas de uso, apresentação dos principais módulos, recursos de usabilidade e validação das funcionalidades essenciais junto à equipe da contratante. |
| <b>2. Planejamento Inicial</b>                       | Reunião de abertura com a equipe técnica da contratante para alinhamento das expectativas, definição de cronograma detalhado e levantamento de informações preliminares.                                                      |
| <b>3. Levantamento e Diagnóstico</b>                 | Entrevistas, análise documental e observação dos fluxos de trabalho atuais para mapeamento dos processos e identificação de pontos críticos e oportunidades de melhoria.                                                      |
| <b>4. Consultoria de Processos</b>                   | Modelagem e reengenharia dos fluxos administrativos e operacionais para otimização da tramitação documental, com validação das novas rotinas junto aos gestores.                                                              |
| <b>5. Desenvolvimento/<br/>Customização</b>          | Adaptação ou desenvolvimento de funcionalidades conforme as necessidades levantadas, incluindo construção de módulos específicos, interfaces e regras de negócio.                                                             |

|                                                   |                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>5. Implantação e Parametrização</b>            | Instalação da solução em ambiente de nuvem, configuração de permissões, perfis de usuários, parametrizações conforme os fluxos mapeados e integração com APIs (se houver). |
| <b>6. Homologação e Testes</b>                    | Testes em ambiente de pré-produção com validação dos fluxos por usuários-chave da contratante. Correções e ajustes antes da liberação definitiva para produção.            |
| <b>7. Treinamento de Usuários</b>                 | Capacitação técnica e operacional das equipes envolvidas, com entrega de material de apoio (apostilas, vídeos, FAQs) e realização de treinamentos presenciais ou online.   |
| <b>8. Disponibilização do Portal e Dashboards</b> | Ativação do portal institucional com publicação de conteúdos e ativação dos dashboards com painéis de BI, conforme indicadores definidos pela contratante.                 |
| <b>9. Operação Assistida</b>                      | Acompanhamento intensivo durante as primeiras semanas de uso da solução, com monitoramento de desempenho, suporte imediato e ajustes finos conforme feedback da equipe.    |
| <b>10. Suporte Técnico e Evolução Contínua</b>    | Disponibilização de canal contínuo de atendimento técnico, aplicação de manutenções corretivas e evolutivas, e entrega de relatórios periódicos de desempenho do sistema.  |

### **3.5. QUANTITATIVOS DE LICENÇAS DE USUÁRIO E CONTAS DE E-MAIL, POLÍTICA DE ESCALABILIDADE E CUSTOS ADICIONAIS**

A proposta comercial da licitante deverá contemplar, dentro do valor global ofertado para a vigência contratual, o fornecimento dos quantitativos iniciais de licenças de usuário e contas de e-mail institucionais, conforme detalhado nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.2.1.

A solução tecnológica deverá ser intrinsecamente escalável, permitindo o acréscimo de novas licenças de usuários (internos e externos) e contas de e-mail mediante simples solicitação formal da CONTRATANTE, sem a necessidade de reimplantação do sistema ou interrupção dos serviços.

Para fins de planejamento e eventuais necessidades de expansão durante a vigência contratual, a licitante deverá apresentar, em planilha de custos detalhada anexa à sua proposta comercial, os valores unitários para cada licença e conta de e-mail adicional que exceda os quantitativos iniciais.

#### **3.5.1 – Licenças de Usuário**

##### **3.5.1.1 – Quantitativos:**

| <b>TIPO DE LICENÇA</b>         | <b>QUANTIDADE</b>  | <b>OBSERVAÇÕES</b>                                                                                                |
|--------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Usuários internos e servidores | 25 (vinte e cinco) | Com permissão de acesso integral aos módulos internos da plataforma, conforme perfis e atribuições definidos pela |

|                                                 |                     |                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| gestores)                                       |                     | CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                 |
| Usuários externos<br>(cidadãos,<br>requerentes) | 15.000 (quinze mil) | Com acesso via portal público ao painel de controle individualizado para acompanhamento de solicitações, visualização de documentos, interação com serviços e demais funcionalidades externas da plataforma. |

#### 3.5.1.2 – Custos para Licenças de Usuário Adicionais:

A licitante deverá discriminar em sua proposta comercial os seguintes custos para acréscimo de licenças, caso os quantitativos iniciais se mostrem insuficientes durante a vigência do contrato:

- a) Valor unitário mensal por licença adicional de usuário interno (servidores e gestores).
- b) Valor unitário mensal por bloco de 15.000(quinze mil) licenças adicionais de usuários externos (cidadãos, requerentes), ou, alternativamente, o valor unitário mensal por licença externa adicional, caso este modelo seja mais vantajoso e aplicável.

A ativação de licenças adicionais deverá ser realizada pela CONTRATADA em até 72(setenta e duas) horas após a solicitação formal da CONTRATANTE.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

##### 4.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- b) encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- c) receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- d) liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- e) comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC);
- f) definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

##### 4.2. São obrigações do CONTRATADO

- a) indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- b) atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- c) reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não

excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

d) propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

e) manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

f) quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

g) quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

h) fazer a transição contratual, quando for o caso;

#### **4.3 SUBCONTRATAÇÃO**

4.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.4 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

4.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### **4.5 VISTORIA**

4.5.1 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

### **5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

5.3 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.3.1 O prazo para entrega dos serviços será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da emissão da ordem de serviço, conforme a demanda do setor requisitante.

#### **5.4 LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.4.1 Os serviços serão prestados no local do evento, a ser definido pela contratante, informado na Ordem de Serviços.

5.4.2 Os serviços serão prestados no horário do evento, informado pela contratante na Ordem de Serviços.

#### **5.5 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO**

5.5.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **5.6 PROCEDIMENTO DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO**

5.6.1 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às

características do objeto.

## **6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.3** O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.4** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias pelo(s) fiscal(is) do contrato.
- 6.5** As comunicações entre a Superintendência de Trânsito e Transporte Público de Camaçari (STT) e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.6** A Superintendência de Trânsito e Transporte Público de Camaçari (STT) poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.7** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Superintendência de Trânsito e Transporte Público de Camaçari (STT) poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **6.8 PREPOSTO**

- 6.8.1** O Contratado designará formalmente um preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contrato.
- 6.8.2** O Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto.
- 6.8.3** O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

## **6.9 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO**

- 6.9.1** A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

## **6.10 FISCAL DE CONTRATO**

- 6.10.1** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.10.2** O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, com a

descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

- 6.10.3** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, determinando prazo para a correção.
- 6.10.4** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.10.5** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.10.6** O fiscal do contrato comunica ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.10.7** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais de conformidade.

## **6.11 GESTOR DO CONTRATO**

- 6.11.1** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.11.2** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.11.3** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 6.11.4** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de

cumprimento de obrigações.

- 6.11.5** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.11.6** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.11.7** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

## **7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**7.3** A avaliação da execução do objeto o disposto neste item.

**7.3.1** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

**7.3.2** Não produzir os resultados acordados;

**7.3.3** Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

**7.3.4** Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**7.3.5** A remuneração será calculada com base na disponibilização do serviço e funcionamento da plataforma.

## **7.4 RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.4.1** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

**7.4.2** O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

**7.4.3** O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

**7.4.4** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado.

**7.4.5** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última

e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

- 7.4.6** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.4.7** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.4.8** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4.9** O Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.4.10** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.4.11** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
- 7.4.12** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;
- 7.4.13** Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.4.14** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.4.15** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.4.16** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.4.17** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**7.4.18** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

## **7.5 LIQUIDAÇÃO**

**7.5.1** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**7.5.2** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem 5% (cinco por cento) do valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.5.3** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**7.5.3.1** O prazo de validade;

**7.5.3.2** A data da emissão;

**7.5.3.3** Os dados do contrato e do órgão contratante;

**7.5.3.4** O período respectivo de execução do contrato;

**7.5.3.5** O valor a pagar; e

**7.5.3.6** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.5.4** Caso a contratação utilize recursos provenientes de transferências da União ou Estado a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá também expressar as seguintes informações:

**7.5.4.1** O número do processo de transferência; e

**7.5.4.2** O número do instrumento de transferência.

**7.5.5** Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

**7.5.6** A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.5.7** A Administração deverá realizar consulta, aos cadastros seguintes, para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas:

**7.5.7.1** Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - SICAF;

**7.5.7.2** Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

- 7.5.8** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.5.9** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.5.10** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.5.11** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## **7.6 PRAZO DE PAGAMENTO**

- 7.5.12** O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 7.5.13** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem 5% (cinco por cento) do valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.5.14** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## **7.6 FORMA DE PAGAMENTO**

- 7.6.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.
- 7.6.2** Será considerada data do pagamento, no caso de ordem bancária, o dia em que constar como emitida, no caso de transferência eletrônica, a data de sua efetivação, no caso de cheque nominal, a data de seu recebimento pelo credor.
- 7.6.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.6.3.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.6.4** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar

nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **7.7 REAJUSTE**

- 7.7.1** Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em novembro/2025.
- 7.7.2** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA de correção monetária, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.7.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.7.4** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.7.5** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7.6** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7.7** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7.8 REVISÃO**

- 7.8.1** Observada a matriz de riscos, caso existente, os preços poderão sofrer revisão para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, conforme disposto no art. 124, II, d da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante pedido do interessado.
- 7.8.2** Para fins do disposto no item acima, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente como pedido de revisão, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- 7.8.3** O pedido de revisão deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e a administração pública terá o prazo de 10 (dez) dias para responder.
- 7.8.4** A revisão ocorrerá somente sobre os insumos cujos preços se tornaram inviáveis frente às condições inicialmente pactuadas, e alcançará somente fornecimentos posteriores ao pedido.

## **8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.3** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

**8.3.1** Der causa à inexecução parcial do contrato;

**8.3.2** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**8.3.3** Der causa à inexecução total do contrato;

**8.3.4** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**8.3.5** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

**8.3.6** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**8.3.7** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**8.3.8** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.3.9** Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**8.3.9.1 Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.3.9.2 Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.3.9.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas nos subitens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.3.10 MULTA:**

**8.3.10.1** Moratória, para as infrações descritas no item 8.1.4, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

**8.3.10.2** Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 8.1.5 a 8.1.8, de 0,5% a 30% do valor do Contrato;

**8.3.10.3** Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 8.1.3, de 10% do valor do Contrato;

**8.3.10.4** Para infração descrita no subitem 8.1.2, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato;

**8.3.10.5** Para infrações descritas no subitem 8.1.4, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato;

**8.3.10.6** Para a infração descrita no subitem 8.1.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

- 8.3.10.7 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133, de 2021)
- 8.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021)
- 8.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 8.6.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.6.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 8.6.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.6.4 Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.6.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, e legislações aplicáveis, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia

(art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021)

- 8.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.11 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

## **9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DO SERVIÇO E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **9.3 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 9.3.1 O prestador do serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Dispensa, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

### **9.4 REGIME DE EXECUÇÃO**

- 9.4.1 O regime de execução do contrato será **empreitada por preço global**.

### **9.5 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

- 9.5.1 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **9.6 Habilitação Jurídica**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **9.7 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal constituída de Certidão Conjunta Negativa

de Débitos, relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante ou outra equivalente na forma da Lei;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- d) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas/CNDT expedida pela Justiça do Trabalho.
- e) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**9.8 As ME e EPP beneficiadas pelo art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, estão amparadas, somente, em relação à Regularidade Fiscal;**

- a) A ME/EPP que ofertar o menor preço deverá apresentar TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA no edital para efeito de regularidade fiscal, mesmo havendo alguma restrição na comprovação;
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal apresentada no certame, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, de acordo com o art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

**9.9 Qualificação Técnica:** Comprovação de experiência anterior através de pelo menos 01 (um)

atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a licitante tenha executado serviços semelhantes, compatíveis com o objeto desta licitação, em característica, quantidade e prazo, que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento, não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente .

- a.1) Os atestados deverão conter, necessariamente, o objeto, prazo dos serviços, caracterização dos serviços realizados, quantidades, telefone, nome e identificação do signatário e data de emissão.
- b) Os atestados poderão referir-se a contratos em andamento, desde que a caracterização e os quantitativos dos serviços realizados sejam compatíveis com o objeto desta licitação.

**9.10 Qualificação Econômico-Financeira**

**9.10.1** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, II da Lei nº 14.133, de 2021);

**9.10.1.1** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**9.10.1.2** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações

contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, que os índices abaixo são superiores a 1 (um):

9.10.1.2.1 Índice de Liquidez Geral (LG);

9.10.1.2.2 Índice de Liquidez Corrente (LC); e

9.10.1.2.3 Índice de Solvência Geral (SG).

9.10.1.3 Os índices descritos acima serão apresentados mediante aplicação das seguintes fórmulas:

**I. Índice de Liquidez Geral (LG):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**II. Índice de Liquidez Corrente (LC):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**III. Índice de Solvência Geral (SG):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

9.10.1.4 As demonstrações de que tratam o item 9.10.1.2, deverão estar agrupadas da seguinte forma, conforme o caso, referente aos dois últimos exercícios:

9.10.1.4.1 Balanço patrimonial (BP);

9.10.1.4.2 Demonstração de resultados do exercício (DRE);

9.10.1.4.3 Demais demonstrações (DRA, DMLP, DFC), quando exigíveis;

9.10.1.4.4 Notas explicativas (NE).

9.10.1.4.5 Os índices econômicos (LG, SG e LC).

9.10.1.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.10.1.6 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

9.10.1.7 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as

exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.10.1.8 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.1.9 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, deverá ser apresentada com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- c) Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento), sobre o valor global, comprovado através do último Balanço Patrimonial já exigível.

9.10.1.10 A certidão que não tiver validade expressa deverá ter sido emitida a menos de 90 (noventa) dias da data prevista para a abertura da licitação.

## **10. PROVA DE CONCEITO**

A Prova de Conceito (PoC) tem como finalidade comprovar, de forma prática, que a solução ofertada pela empresa provisoriamente vencedora atende aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência, incluindo software, usabilidade, integrações, segurança e funcionalidades operacionais.

A PoC será conduzida pela Comissão Especial de Avaliação, composta por servidores designados pela STT com conhecimento técnico em tecnologia da informação, atendimento ao cidadão e processos administrativos.

### **10.1. Convocação e Prazo**

A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar será convocada e deverá apresentar (presencialmente) a solução em até 05 (cinco) dias úteis após a notificação oficial, em data, horário e local definidos pela Comissão. A sessão de avaliação seguirá o seguinte rito:

### **10.2. Condições da Demonstração**

A licitante deverá apresentar o que for exigido no Anexo 01.

### **10.3. Rito da Demonstração**

A sessão será conduzida da seguinte forma:

- a) A Comissão lerá a funcionalidade que deverá ser demonstrada.
- b) A licitante deverá demonstrar, **na prática**, a execução da funcionalidade.
- c) A Comissão poderá solicitar a repetição, detalhamento ou variação da funcionalidade, desde que dentro do escopo previsto no Termo de Referência.

d) A Comissão fará perguntas técnicas, devendo a licitante respondê-las de forma objetiva.

#### **10.4. Critérios Objetivos de Avaliação**

Serão considerados atendidos ou não atendidos os requisitos previstos no anexo 01:

#### **10.5. Regras e Penalidades**

- O não atendimento de no mínimo de 95% de qualquer item obrigatório resultará na rejeição da solução.
- A empresa será **desclassificada automaticamente** caso não compareça à POC no dia e hora marcados.
- A Comissão poderá convocar a próxima colocada, seguindo a ordem de classificação.
- Caso nenhuma empresa atenda aos requisitos, a licitação poderá ser declarada fracassada.

#### **10.6. Registro e Resultado**

A Comissão irá:

- Preencher o **Formulário Técnico de Avaliação da PoC** (Anexo I)
- Registrar todas as observações técnicas
- Lavrar a **Ata da Prova de Conceito**
- Emitir o **Relatório de Conclusão Técnica**
- Emitir o **Termo de Aceite ou Recusa da Solução**

#### **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 56.457,96 (cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 3.

#### **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

|                     |                                                                |
|---------------------|----------------------------------------------------------------|
| Ação                | 2008 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo |
| Elemento de despesa | 339039 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.         |
| Fonte               | 15000000 - Recurso não vinculados de impostos                  |

#### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Camaçari, 22 de dezembro de 2025.

Rafael Souza dos Santos

Diretor de Planejamento

### ANEXO I (Termo de Referencia)

#### Formulário Técnico de Avaliação – Prova de Conceito

**Empresa Licitante:** \_\_\_\_\_

**Data da Avaliação:** \_\_\_\_\_

**Local da Avaliação:** \_\_\_\_\_

**Avaliadores Presentes:** \_\_\_\_\_

Preencha "Atendido" ou "Não Atendido" e registre observações quando necessário.

| Item Avaliado                                                                 | Resultado | Observações Técnicas |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|
| Abertura de atendimento externo com formulário dinâmico e anexos JPG/PDF      |           |                      |
| Registro e tramitação completa com histórico por atendimento                  |           |                      |
| Painel de controle com visualização de status, filtros e histórico do usuário |           |                      |
| Reabertura de atendimentos pelo requerente                                    |           |                      |
| Notificações automáticas por e-mail e WhatsApp                                |           |                      |
| Encaminhamento e redistribuição entre múltiplos setores                       |           |                      |
| Módulo de requerimentos internos (férias, RH, TI)                             |           |                      |
| Integração com base de conhecimento (FAQ inteligente)                         |           |                      |
| Registro cronológico (linha do tempo) de todas as interações                  |           |                      |
| Módulo de Ouvidoria com tipificação (solicitação, elogio, denúncia etc.)      |           |                      |

|                                                                                         |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| Opção de identificação sigilosa ou anônima                                              |  |  |
| Emissão de documentos com numeração automática                                          |  |  |
| Modelos padronizados e personalizáveis por tipo documental                              |  |  |
| Assinatura eletrônica com QR Code e validação pública                                   |  |  |
| Geração automática de PDF com carimbo digital                                           |  |  |
| Tramitação de documentos entre setores com registro de movimentações                    |  |  |
| Visualização pública da autenticidade via QR Code/código alfanumérico                   |  |  |
| Hospedagem segura de anexos com criptografia e links expiráveis                         |  |  |
| Editor de texto com menções, formatação e tabelas.                                      |  |  |
| Emissão de documentos especiais (AET, credenciais, alvarás, ofícios, declarações, etc.) |  |  |
| Geração de DAT com geolocalização e anexo de imagens                                    |  |  |
| Geração de BOAT por agente com roteiro e documentos                                     |  |  |
| Dashboards e painéis de BI com indicadores e filtros por setor/status                   |  |  |
| Busca avançada com filtros por CPF, protocolo, tipo, datas e palavras-chave             |  |  |
| Personalização visual do sistema (logotipo, cores, tela de login)                       |  |  |

|                                                                                      |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| Segurança da informação: CSRF, força bruta, logs, criptografia e backups automáticos |  |  |
| Comunicação interna via módulo de mensagens institucionais                           |  |  |
| Painel de aniversariantes e funcionário do mês                                       |  |  |

(TIMBRE DA EMPRESA)

DISPENSA N.º 001/2026  
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO – STT</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                     |
| Nome Fantasia:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                     |
| Razão Social:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Inscrição Estadual: |
| Endereço:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Cidade:             |
| Estado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CEP: Telefone:      |
| <p><b>Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução tecnológica integrada, contemplando o desenvolvimento, customização, implantação, licenciamento, hospedagem em nuvem, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, auditoria de dados, implementação de painéis de Business Intelligence (BI) e dashboards interativos, integração com APIs externas, além de treinamento de usuários, visando atender às necessidades de gestão, comunicação e atendimento interno e externo da Superintendência de Trânsito e Transporte Público de Camaçari (STT).</b></p> |                     |

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

| IT<br>E<br>M | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID. | QTD | PERIODO  | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------|--------------|-------------|
| 1            | Contratação de empresa especializada para o fornecimento de <b>solução tecnológica integrada</b> , contemplando o desenvolvimento, customização, implantação, licenciamento, hospedagem em nuvem, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, auditoria de dados, implementação de painéis de Business Intelligence (BI) e dashboards interativos, integração com APIs externas, além de treinamento de usuários, visando atender às necessidades de gestão, comunicação e atendimento interno e externo da Superintendência de Trânsito e Transporte Público de Camaçari (STT). | SV    | 1   | 12 MESES | R\$          | R\$         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|-----|
| <b>A solução deverá contemplar:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Fornecimento de Licença de uso de software para 25</b> Usuários internos (servidores e gestores), com permissão de acesso integral aos módulos internos da plataforma, conforme perfis e atribuições definidos pela CONTRATANTE.</li><li>• <b>Fornecimento de Licença de uso de software para 15.000 (quinze mil)</b> Usuários externos (cidadãos, requerentes), com acesso via portal público ao painel de controle individualizado para acompanhamento de solicitações, visualização de documentos, interação com serviços e demais funcionalidades externas da plataforma.</li></ul> |  |  |  |  |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |     |
| Valor Global                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  | R\$ |

Apresentamos e submetemos a V.Sa. proposta de preços relativa à Dispensa de Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação.

**VALOR POR EXTENSO:** \_\_\_\_\_

Camaçari (BA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI  
COMPLEMENTAR nº123/2006 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da Dispensa de Licitação, na condição ( ) de microempresa [ou] ( ) de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº123/2006.

Camaçari (BA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº  
14.133/2021**

A empresa \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Camaçari (BA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026****ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO  
NO INC.XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Camaçari (BA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

### **ANEXO VI - MINUTA CONTRATUAL**

A **Superintendência de Trânsito e Transporte Público de Camaçari**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.678.659/0001-03, com sede à Av. do Contorno, s/n, Centro Administrativo, Camaçari – Bahia, CEP: 42800-000, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, o **Sr.**, CPF nº 000.000.000-00, doravante denominado **STT**, e, do outro lado, a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, estabelecida (...), através de seu representante, **XXXXXXXXXXXX** portador de cédula de identidade nº 00000000-00 SSP/BA e CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado na (...), denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam a presente **CONTRATO**, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº XXX/2025, Processo Administrativo nº XXX/2025**, que se regerá, especialmente nos casos omissos, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 7.903/2023, e legislação pertinente, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas que se anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, os documentos:

- a) Edital de Dispensa Eletrônica nº XXX/2026 e seus anexos.
- b) Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.  
os quais se sujeitam a cumprir e às cláusulas abaixo descritas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução tecnológica integrada, contemplando o desenvolvimento, customização, implantação, licenciamento, hospedagem em nuvem, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, auditoria de dados, implementação de painéis de Business Intelligence (BI) e dashboards interativos, integração com APIs externas, além de treinamento de usuários, visando atender às necessidades de gestão, comunicação e atendimento interno e externo da Superintendência de Trânsito e Transporte Público de Camaçari (STT)., obedecendo as especificações do Termo de Referência, de acordo com o Edital da

Dispensa Eletrônica nº 001/2026 e proposta da **CONTRATADA** que fazem parte deste instrumento independente de transcrição.

**1.1.1 Objeto da contratação:**

| ITEM         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID. | QTD | PERIODO  | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------|--------------|-------------|
| 1            | <p>Contratação de empresa especializada para o fornecimento de <b>solução tecnológica integrada</b>, contemplando o desenvolvimento, customização, implantação, licenciamento, hospedagem em nuvem, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, auditoria de dados, implementação de painéis de Business Intelligence (BI) e dashboards interativos, integração com APIs externas, além de treinamento de usuários, visando atender às necessidades de gestão, comunicação e atendimento interno e externo da Superintendência de Trânsito e Transporte Público de Camaçari (STT).</p> <p><b>A solução deverá contemplar:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Fornecimento de Licença de uso de software para 25</b> Usuários internos (servidores e gestores), com permissão de acesso integral aos módulos internos da plataforma, conforme perfis e atribuições definidos pela CONTRATANTE.</li> <li>• <b>Fornecimento de Licença de uso de software para 15.000 (quinze mil)</b> Usuários externos (cidadãos, requerentes), com acesso via portal público ao painel de controle individualizado para acompanhamento de solicitações, visualização de documentos, interação com serviços e demais funcionalidades externas da plataforma.</li> </ul> | SV    | 1   | 12 MESES | R\$          | R\$         |
| Valor Global |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |     |          |              | R\$         |

- 1.1.2** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: I - O Termo de Referência;  
 II - O Edital da Licitação;  
 III - A Proposta do contratado;  
 IV - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 A vigência deste Contrato será de XX (XXXXXX) meses/dias contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que atendidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.1.1 **ENTREGA:** A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

2.2 A eficácia legal do contrato e seus aditamentos está adstrita à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1 O valor total da contratação é de R\$. ..... ( . )

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_\_\_(DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, havendo pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice.....(indicar o índice a ser adotado).

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

- 7.7 O reajuste será realizado por apostilamento.
- 7.8 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
- 7.9 O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.
- 7.10 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
- 7.11 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
- 7.12 Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
- 7.13 O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **8.1 São obrigações do Contratante:**

- 8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

- 8.1.8 Cientificar o órgão responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
  - 9.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - 9.1.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
  - 9.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
  - 9.1.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
  - 9.1.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados nos termos do artigo art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021;
  - 9.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
  - 9.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
  - 9.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
  - 9.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
  - 9.1.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

- 9.1.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.1.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.1.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.1.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.1.19 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.1.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.1.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.1.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- I - der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- III - der causa à inexecução total do contrato;
- IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante conforme art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com multa conforme disposto no art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação conforme previsão do art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de (xxxx) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para o Contratante;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159.

10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia conforme disposto no art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, e também no Portal de Compras.

10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

11.1.1 A extinção do contrato poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

- III. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A extinção deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do (a) ..... (nome do órgão ou entidade), para o exercício de (ano), (ano), na dotação abaixo discriminada:
- 12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

- 13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

- 14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

- 15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, , e no Diário Oficial do Município - DOM.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Camaçari, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021. Camaçari – Bahia, de de 2026.

---

**CONTRATANTE**

---

**REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA**